



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 28 DE JUNHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1935/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR DAÇÃO EM PAGAMENTO UM TRATOR AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Nova Boa Vista/RS autorizado a alienar, mediante dação em pagamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, artigo 17, I, alínea "a" o seguinte bem móvel de sua propriedade: 01 (um) veículo TRATOR AGRÍCOLA, marca NEW HOLLAND, modelo TL95, ano fabricação 2014, chassi HCCZTL95KEC120197; por valor não inferior ao da avaliação e constante do laudo anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O bem acima indicado, pertencente à Secretaria de Agricultura, será alienado por encontrar-se em estado de desuso, sendo, portanto, inservível ao Município.

Art. 3º Concretizada a alienação, será procedida a devida baixa no inventário dos bens patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal